



LEI MUNICIPAL N. 1.110 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado em	05 / 09 / 2017
Diário	Diário MS
Edição	Ano 24 Nº 6136
Mat.	353 Rivette

“Dispõe sobre a autorização para suplementação na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no orçamento vigente (Lei Municipal n. 1.089/2016) a abertura de Créditos Suplementares de mais 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 04 de setembro de 2017.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal